



Câmara Municipal de Iuna

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2019.
Contrato Nº 01/2017
Licitação Nº 03/2016 – Pregão presencial

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma TELEFÔNICA
BRASIL S/A (VIVO).**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH, brasileiro, casado, comerciante, proprietário rural, residente e domiciliado na Sede do Distrito de São João do Príncipe, Município de Iuna-ES; portador do CPF nº.478.387.527-87 e R.G. nº 407.884/SSP-ES de outro lado a firma **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CGC/MF sob o número 02.558.157/0003-24, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 275, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, representada neste ato pelos Sr(a)s. Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, administradora, portadora do CIRG nº. 630.486-SSP/DF e CPF nº. 613.174.201-44 e Wellington Xavier da Costa, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CIRG nº. 3.516.308-SSP/GO e do CPF nº. 887.321.001-59, respectivamente, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, com valor estimado em R\$34.547,64 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A Contratada disponibilizará à Contratante o número de 13 (treze) linhas de telefonia móvel e 13(treze) aparelhos celulares e acessórios em regime de comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato nº.01/2017 (Pregão Presencial nº. 03/2016) cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal no sistema pós – pago.





Câmara Municipal de Iuna

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 07 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente


TELEFONICA BRASIL S/A

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA


TELEFONICA BRASIL S/A

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

